



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial em 30/09/2022.

Teixeira

TERMO ADITIVO Nº 085/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 022/2022 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 085/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e **STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.984.738/0001-54, situada à Rua José Luiz Santos, S/N, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-Bahia, CEP 48.030-450, neste ato representado pelo **Sr. SILVIO TEIXEIRA DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG sob o nº 02706452-25 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF de nº 472.193.195-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 085/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de setembro de 2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar o valor do referido Contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 8859/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **02 de setembro de 2022** até **02 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com o art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, ficam reajustados pelo presente Termo Aditivo os preços do contrato nº 085/2021, no percentual apurado de aproximadamente 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), resultando no valor anual atualizado do contrato em **R\$ 59.140,80 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)**, correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 4.928,40 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD. IMPRESSORAS	VALORES		
					VL. POR IMPRESSORA	VL. UNIT. (MÊS)	TOTAL PARA 12 MESES
1	1. Impressora Multifuncional Monocromática de tecnologia laser com funções de cópia, impressão, digitalização; 2. Velocidade de mínima de cópia e impressão de 42 ppm; 3. Processador com no mínimo 800 MHz; 4. Memória padrão mínima de 512 MB; 5. Resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi; 6. Alimentador de documentos com reversão automática para 50 fls de passagem única; 7. Duplex Automático para cópia e impressão; 8. Interface USB 2.0, host USB, Ethernet 10/100/1000 Base TX;	MÊS	12	15	R\$ 328,56	R\$ 4.928,40	R\$ 59.140,80



Prayni



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9. Capacidade de padrão mínima de 350 fls para papéis de A5 até Ofício; 10. Capacidade mínima de operação de papéis com gramatura de 65 a 215 g/m2; 11. Seleção de quantidade de cópias de 1 a 999; 12. Redução / ampliação de 25% a 400% em incrementos de 1%; 13. Digitalização em P&B e colorido; 14. Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN/WIA; 15. Resolução de digitalização de 600 x 600 dpi; 16. Contabilização de Trabalhos com no mínimo 100 códigos departamentais; 17. Impressão segura ou confidencial; 18. Retenção e armazenamento de trabalhos; 19. Compatibilidade com MAC OS, Linux e Windows; 20. Capacidade Operacional Mensal mínima de 50.000 páginas; 21. Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção; 22. Franquia mensal livre, sem cobrança de excedentes.						
VALOR GERAL						R\$ 59.140,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.173	3.3.90.40	500.0000
2.096	3.3.90.40	500.0000/ 660.0000/ 661.0000
2.097	3.3.90.40	500.0000/ 660.0000/ 661.0000
2.129	3.3.90.40	500.0000
2.094	3.3.90.40	660.0000
2.196	3.3.90.40	500.0000
2.226	3.3.90.40	500.0000 / 660.0000



Carpi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de setembro de 2022.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 022/2022 - SEMAS – Concedente: O Município de Alagoinhas – Entidade:
STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – Fundamento Legal: Art. 57, II, Art.
65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido
Contrato nº 085/2021 – Data de Assinatura: 01/09/2022.